

ATA DE CLASSIFICAÇÃO EJULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**DISPENSA Nº. 08/2026 - PROCESSO Nº. 3691/2026**

Às 15H00 (quinze) horas do dia 25 de Março de 2026, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Jandira, onde estavam presentes o Agente de Contratação Sr. Mauro José Lemos e membros da Equipe de Apoio, o Sra. Tamara Ferreira Duarte e a Sra. Kelly Vitória Conceição de Souza, (nomeados pela Portaria de nº. 34.310 de 12 de Fevereiro de 2026), reuniram-se para proceder quanto a classificação e julgamento das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, HABILITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE DIPOSITIVO ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAGS), DESTINADOS À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II”**.

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Jandira é de **R\$ 56.472,43 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Ato seguinte, o Agente de Contratação analisou as propostas comerciais, resultando na seguinte classificação:

1ª - CLASSIFICADA – MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	212	unid	Dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAG)	R\$ 19,00	R\$ 4.028,00
2	1	serv	Habilitação, administração e gestão de dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAGs/Rfid), destinados à frota oficial do Município de Jandira, compreendendo o gerenciamento e pagamento automático de pedágios, com substituição dos dispositivos sem custos adicionais em caso de defeito	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.028,00

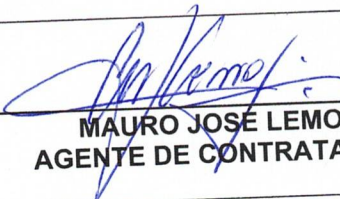
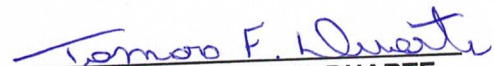
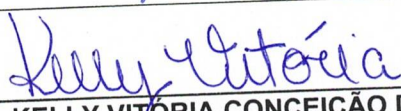
2ª - CLASSIFICADA – GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	212	unid	Dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAG)	R\$ 19,50	R\$ 4.134,00
2	1	serv	Habilitação, administração e gestão de dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAGs/Rfid), destinados à frota oficial do Município de Jandira, compreendendo o gerenciamento e pagamento automático de pedágios, com substituição dos dispositivos sem custos adicionais em caso de defeito	R\$ 52.024,67	R\$ 52.024,67
VALOR TOTAL					R\$ 56.158,67

Após a classificação, verificou-se que a empresa **MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 15.266.912/0001-87.**, ficou classificada em primeiro lugar, portanto, nesta data solicitaremos os documentos de habilitação para análise das exigências contidas no Aviso de Contratação Direta.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

ASSINAM:

 MAURO JOSÉ LEMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO	 TAMARA FERREIRA DUARTE MEMBRO
 KELLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MEMBRO	

ATA DE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DISPENSA Nº. 08/2026 - PROCESSO Nº. 3691/2026

Às 15H00 (quinze) horas do dia 30 de Março de 2026, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Jandira, onde estavam presentes o Agente de Contratação Sr. Mauro José Lemos e membros da Equipe de Apoio, o Sra. Tamara Ferreira Duarte e a Sra. Kelly Vitória Conceição de Souza, (nomeados pela Portaria de nº. 34.310 de 12 de Fevereiro de 2026), reuniram-se para proceder quanto ao julgamento das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II”**.

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em que a empresa classificada em primeiro lugar, após ser declarada vencedora, apresentou considerações e ressalvas à minuta de dispensa e ao instrumento contratual.

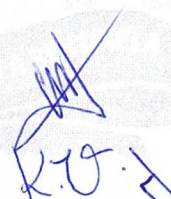
Contudo, após análise técnica e jurídica, tais considerações **não foram acolhidas pela Administração**, por se mostrarem incompatíveis com o interesse público, com as condições previamente estabelecidas e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **vinculação ao instrumento convocatório**, da **isonomia** e da **segurança jurídica**.

Ressalta-se que a minuta contratual integra o processo de contratação e reflete as condições sob as quais se deu a seleção da proposta mais vantajosa, não sendo possível sua alteração unilateral por parte do particular após a definição do vencedor, sob pena de violação aos princípios da igualdade entre os interessados e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a empresa foi devidamente instada a manifestar-se quanto à aceitação integral das condições estabelecidas, contudo, ao manter suas ressalvas e condicionar a assinatura do contrato à modificação das cláusulas contratuais, **configura-se recusa injustificada em contratar**, o que inviabiliza a formalização da contratação.

Tal conduta evidencia o **não atendimento às condições necessárias à contratação**, ensejando sua desclassificação/inabilitação no presente procedimento.

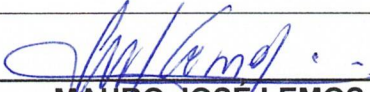
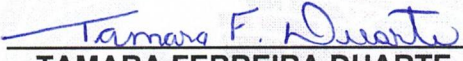
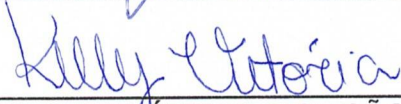
Diante do exposto, com fundamento nos princípios da Administração Pública e na Lei nº 14.133/2021, **decide-se pela desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar**, em razão da recusa em firmar o contrato nas condições estabelecidas.


K.T.G. 2

Por conseguinte, visando à continuidade do atendimento do interesse público e à observância da economicidade e eficiência, **determina-se a convocação da empresa classificada em segundo lugar, GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10** para que manifeste interesse e apresente a documentação necessária à formalização da contratação, nas mesmas condições estabelecidas no procedimento.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

ASSINAM:

 _____ MAURO JOSÉ LEMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO	 _____ TAMARA FERREIRA DUARTE MEMBRO
 _____ KELLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MEMBRO	

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DISPENSA Nº. 08/2026 - PROCESSO Nº. 3691/2026

Às 10H00 (dez) horas do dia 31 de Março de 2026, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Jandira, onde estavam presentes o Agente de Contratação Sr. Mauro José Lemos e membros da Equipe de Apoio, o Sra. Tamara Ferreira Duarte e a Sra. Kelly Vitória Conceição de Souza, (nomeados pela Portaria de nº. 34.310 de 12 de Fevereiro de 2026), reuniram-se para proceder quanto a classificação e julgamento das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, HABILITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE DIPOSITIVO ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAGS), DESTINADOS À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II**".

Considerando-se o fato de que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**, fora INABILITADA, convocamos a empresa classificada em segundo lugar.

Registra-se que, no ato de envio da proposta comercial da empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, foram encaminhados os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Após a análise, verificou-se que os documentos de habilitação estão aprovados, portanto, declara como vencedora da dispensa de licitação nº. 08/2026, a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº. 05.989.476/0001-10**.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

ASSINAM:

 MAURO JOSÉ LEMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO	 TAMARA FERREIRA DUARTE MEMBRO
 KELLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MEMBRO	

PROCESSO:	3691/26
FLS	286
ASS:	

Jandira, 31 de Março de 2026.

Ref.: Processo nº. 3691/2026

Dispensa de Licitação: nº. 08/2026

Ao

SR. ANTONIO PESSANHA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

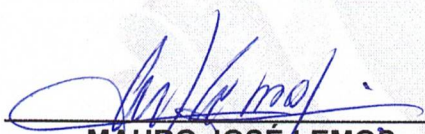
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, HABILITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE DIPOSITIVO ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAGS), DESTINADOS À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.

Informamos que não houve nenhuma interposição de recurso por parte dos interessados, motivo pelo qual logrou-se vencedora da dispensa de licitação, referente ao objeto acima especificado, a empresa:

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA , CNPJ Nº. 05.989.476/0001-10.

Solicita-se assim a homologação e adjudicação da mesma.

Sem mais,


MAURO JOSÉ LEMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO:	3691/26
FLS	287
ASS:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo nº. 3691/2026

Dispensa de Licitação: nº. 08/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, HABILITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE DIPOSITIVO ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAGS), DESTINADOS À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.

Afigurando-me que a dispensa de licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo na instauração do processo, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento de que se cogita, em favor da empresa:

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA , CNPJ Nº. 05.989.476/0001-10.

Sigam-se os ulteriores termos.

Jandira, 31 de Março de 2026.



ANTONIO PESSANHA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE